LEI Nº. 1406
DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 30ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de outubro de 2017, aprovou o Projeto de Lei nº 082/2017, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 1.430.000,00 (hum milhão e quatrocentos e trinta mil reais), distribuído na seguinte dotação:

02	**EXECUTIVO**	
02.08	**DEPTO. DE SAÚDE**	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2041.0000	Gestão dos Serviços de Saúde	
3.3.90.46.00	Auxilio- alimentação	300.000,00
0.01	220.000	
02	**EXECUTIVO**	
02.09	**DEPTO. DE EDUCAÇÃO**	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.122.0019.2047.0000	Manutenção do Depto. De Educação	
3.3.90.46.00	Auxilio- alimentação	565.000,00
0.01	310.000	
02	**EXECUTIVO**	
02.11	**DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO**	
02.11.02	Divisão de Administração	
04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	
3.3.90.46.00	Auxilio- alimentação	565.000,00
0.01	110.000	
	TOTAL	**1.430.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima serão cobertos com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
02.03	**DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS**	
02.03.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0006.2016.0000	Manutenção de Vias e Espaços Públicos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00
Ficha 034		
02	**EXECUTIVO**	
02.04	**DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO**	
02.04.02	Divisão de Fiscalização	
04.127.0008.2021.0000	Manutenção da Divisão de Fiscalização	
4.4.90.52.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Ficha 063		
02	**EXECUTIVO**	
02.04	**DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO**	
02.04.03	Divisão de Transito	
04.125.0008.2022.0000	Manutenção da Divisão Trânsito	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	80.000,00
Ficha 073		
02	**EXECUTIVO**	
02.10	**ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**	
02.10.01	Administração Regional de Pedrinhas	
15.452.0012.2028.0000	Manutenção da Administração Regional de Pedrinhas	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.000,00
Ficha 329		
02	**EXECUTIVO**	
02.10	**ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**	
02.10.01	Administração Regional Boqueirão Sul	
15.452.0012.2029.0000	Manutenção da Administração Regional do Boqueirão Sul	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Ficha 334		
02	**EXECUTIVO**	
02.10	**ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**	
02.10.01	Administração Regional Boqueirão Sul	
15.452.0012.2029.0000	Manutenção da Administração Regional do Boqueirão Sul	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
Ficha 335		
02	**EXECUTIVO**	

02.10	**ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**	
02.10.01	Administração Regional Vila Nova	
15.452.0012.2030.0000	Manutenção da Administração Regional Vila Nova	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	38.000,00
Ficha 338		
02	**EXECUTIVO**	
02.12	**DEPTO. DE FINANÇAS**	
02.12.04	Apoio Administrativo e Financeiro	
04.121.0003.2012.0000	Publicidade e Propaganda da Adm./ Financeira	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	100.000,00
Ficha 388		
02	**EXECUTIVO**	
02.12	**DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
02.12.04	Apoio Administrativo e Financeiro	
99.999.9999.0028.0000	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	379.000,00
Ficha 395		
	TOTAL	**1.430.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2017.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal